



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 732017/2018 CAU/SC
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	REDISTRIBUI DENÚNCIA ÉTICO-DISCIPLINAR EM RAZÃO DE SUSPEIÇÃO DO PLENÁRIO DO CAU/SC
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0093-01/2019	

Redistribui denúncia ético-disciplinar nº 732017/2018 para análise de admissibilidade por outro CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF no dia 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, de 23 de junho de 2017, dispõe que “Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância”;

Considerando o Ofício nº 188/2019/PRES/CAUSC que envia ao CAU/BR denúncia ético disciplinar para fins de redistribuição tendo em vista a declaração de suspeição de mais da metade dos membros do Plenário do CAU/SC; e

Considerando a localização geográfica e a proximidade.

DELIBEROU:

- 1 – Redistribuir a denúncia ético-disciplinar em epígrafe para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) para análise de admissibilidade, nos termos Resolução CAU/BR nº 143/2017;
- 2 – Encaminhar os autos da denúncia ao CAU/RS para as devidas providências;
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2019.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



93ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemécio Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Luis Fernando Zeferino	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Lourival José Coelho Neto	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza	X			
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosa	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre				X
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh			X	
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 093/2019****Data: 22/08/2019****Matéria em votação:** 5.1. Extra Pauta: Projeto de Deliberação Plenária que trata da redistribuição do processo ético-disciplinar n° 732017/2018 (CAU/SC) em conformidade com o Art. 16 da Resolução CAU/BR n° 143/2017, devido a suspeição de mais da metade dos membros do CAU/SC.**Resultado da votação: Sim (25) Não (0) Abstencões (01) Ausências (0) Total (27)****Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0IWK-HWTS-F8JJ-BTCV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2019 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 28/08/2019 13:07:18
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 23/08/2019 12:19:15